



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substituí o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 58, recebido no dia 12/02/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Compra de materiais para manutenção da rede elétrica da EMEF Borges de Medeiros.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Fornecedor apresentou disponibilidade de estoque de todos materiais orçados. Além disso, apresentou menor orçamento global.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 447,80

Dotação orçamentária (art.72, IV): 85224

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2025	Maico William Mombach 19/02/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 58 Data: 12/02/2025

Secretaria: SMECD Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: materiais para manutenção da rede elétrica na EMEF Borges de Medeiros

Linha do Plano Anual de Contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	eletroduto pvc cinza 1"	pç	10
2	curva pvc conta 1"	pç	6
3	condutele pvc cinza 1"	pç	10
4	adaptador pvc cinza 1"	pç	20
5	tampa cega pvc cinza	pç	10
6	luva pvc cinza 1"	pç	20
7	disjuntor monofásico linha branca 20A	pç	2
8	adaptador pvc branco 1/2" -marca inpol	pç	4

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: até no máximo 17/02/2025.

Local de entrega ou execução do serviço: EMEF Borges de Medeiros

Outras observações necessárias: lista repassada pelo setor de almoxarifado após conferência e verificação que não temos o material no almoxarifado.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

estamos realizando a troca de poste da rede elétrica da escola, a rede existente é muito fraca e antiga, necessitando de ajustes e materiais que não possuímos no setor de almoxarifado.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt

Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

[Assinatura]

Data:

12/02/2025